

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 1249/2026

INDICAÇÃO N°

1175/2026

IND

Dispõe sobre: “**DISPONIBILIZAÇÃO DE PROTETORES AURICULARES OU ABAFADORES DE RUÍDO PARA ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **DISPONIBILIZAÇÃO DE PROTETORES AURICULARES OU ABAFADORES DE RUÍDO PARA ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, visando promover maior inclusão, acessibilidade e bem-estar no ambiente escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

01-JUN-2026 14:55:00 001498 1/2

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura
Em 024/06/2026

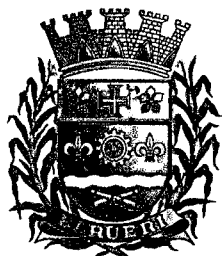
Elencário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de Maio de 2026

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

068





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 1249/2026

JUSTIFICATIVA

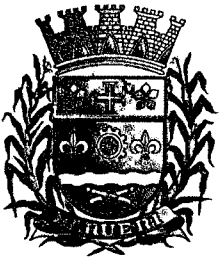
A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de disponibilizar de protetores auriculares ou abafadores de ruído para alunos diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino.

Por suas múltiplas funções, a disponibilização dos auriculares torna-se essencial, pois é de conhecimento que muitos alunos com TEA possuem maior sensibilidade a estímulos sonoros, e ruídos comuns do ambiente escolar, como conversas simultâneas, recreio, movimentação intensa, sinais, atividades coletivas e demais sons do cotidiano podem provocar desconforto, crises sensoriais, dificuldade de concentração e impactos no desenvolvimento pedagógico e social.

Destaca-se que os protetores auriculares e abafadores de ruído representam importante recurso de acessibilidade sensorial, contribuindo para reduzir estímulos excessivos, proporcionando maior conforto, melhor adaptação ao ambiente escolar e favorecendo o processo de aprendizagem.

Iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas em outras localidades. O Estado de São Paulo sancionou legislação autorizando o fornecimento desses dispositivos para estudantes com TEA na rede estadual de ensino. O Município do Rio de Janeiro também aprovou legislação prevendo o fornecimento gratuito, e cidades como Paulínia desenvolveram ações voltadas à mesma finalidade.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Sendo assim, a realização de estudos para implantação da medida em Barueri representa um avanço nas políticas de inclusão, garantindo mais dignidade, acolhimento e igualdade de oportunidades às crianças e adolescentes com TEA.

Fls: N° 03
Proc. N° 1249/2026

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

